

DECRETO Nº 001992/23 de 13 de Julho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo	100,00
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo	50,00
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo	50,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.312,00
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo	100,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-1500 - Material de Consumo	567,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-1500 - Material de Consumo	362,01
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo	1.649,00
(557) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo	4.741,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(708) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-1661 - Equipamentos e Material Permanente	28,99
(708) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-1661 - Equipamentos e Material Permanente	812,48
(708) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-1661 - Equipamentos e Material Permanente	810,67
(708) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-1661 - Equipamentos e Material Permanente	69,98
(708) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-1661 - Equipamentos e Material Permanente	211,49
(708) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-1661 - Equipamentos e Material Permanente	567,82
(442) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-1661 - Material de Consumo	1.151,00
(428) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo	600,00

Total Suplementação: 16.183,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(589) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	100,00
(582) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-1500 - Servicos de Consultoria	50,00
(584) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50,00
(43) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.090-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.312,00
(583) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	100,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(222) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.160-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.649,00
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-1500 - Material de Consumo	4.741,00
(592) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.215-1500 - Material de Consumo	567,00
(546) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	362,01

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(445) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-1661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	567,82
(444) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-1661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	69,98
(443) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.194-1661 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	810,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001992/23 de 13 de Julho de 2023

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(441) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.194-1661 - Diarias Pessoal Civil	211,49
(597) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.126-1661 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	1.151,00
(419) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.119-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	600,00
(597) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.126-1661 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	28,99
(448) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.211-1661 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratui	812,48

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
---	----------

Total Anulação:

16.183,44

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13 / 07 / 2023